SEXTA•FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021 • ANO XVI | N º 1680

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 258, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 259, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO LICENCIADO ÀS SUAS FUNÇÕES, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DENTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE IN NATURA, SALGADOS, SUCOS NATURAIS, RAPADURA 30GS DESTINADOS AO HOSPITAL AURÉLIO JUSTINIANO ROCHA, CAPS'S E AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS DE NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª SUPLENTE, PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE FÉRIAS, COMO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 258, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de Chefe de Divisão de Produção Agropecuária, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Joel Nunes Vieira**,** do cargo de Chefe de Divisão de Produção Agropecuária, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 08/02/2021.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 259, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre antecipação da feira-livre da sede do Município de Paramirim - BA, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM**, Estado da Bahia**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Paramirim - Ba, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.260, de 02 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica antecipada a feira-livre da sede do Município de Paramirim, do dia 13 de março, para o dia 12 de março de 2021, como medida de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e a fim de evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Para a realização da feira-livre, deverão ser observadas e cumpridas todas as regras disciplinares sanitárias e de segurança, assegurando-se as medidas higiênicas necessárias à prevenção da COVID-19.

Art. 2º. As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser estendidas, conforme atualização do cenário epidemiológico resultante da disseminação e efeitos ocasionados pela COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre retorno de servidor público licenciado às suas funções, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer retornar, após gozo de licença sem remuneração, o servidor estatutário Márcio da Silva Araújo, portador do CPF nº 595.060.405-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista Classe C, ao exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01/03/2021.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, destinados aos serviços de saúde dentária deste Município, para o exercício de 2021. **ABERTURA:17/03/2021, às 08:30h**. A retirada poderá ser por e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com-Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00 hs .– Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de pão e leite *in natura*, salgados, sucos naturais, rapadura 30gs destinados ao Hospital Aurélio Justiniano Rocha, CAPS's e as Secretarias e órgãos deste Município, para o exercício de 2021. **ABERTURA: 17/03/2021, às 11:00hs**, A retirada poderá ser por-e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com-Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00 hs .– Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades deste município, para o exercício de 2021. **ABERTURA: 18/03/2021, às 08:30hs**, A retirada poderá ser por-e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com-Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00 hs .– Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição de pneus de novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas pesadas deste Município, para o exercício de 2021. **ABERTURA: 18/03/2021, às 11:00hs**, A retirada poderá ser por-e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com-Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 3471-2046 das 08:00 às 13:00 hs .– Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial

Paramirim - BA, 04 de março de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar, em virtude do pedido de férias, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), e da Lei Municipal nº 192, de 26 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga existente por motivo de férias de Conselheira Tutelar Titular, pelo período de 30 dias, a partir do dia 10 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar, para assumir a função de Conselheira Tutelar, a Sra. Marinete Marques de Souza - 1ª Suplente, pelo período de 30 dias.

Art. 2º. A Conselheira Tutelar convocada no artigo 1º, deverá apresentar-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 01 dia útil a partir desta publicação, munida da cópia e original dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Comprovante de residência;

III. Título de Eleitor;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim - BA

IV. Comprovante de votação da última eleição;

V. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

VI. Antecedentes Criminais (original);

VII. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver);

VIII. 01 foto 3x4, recente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 05 de março de 2021.

Solange Marques Louzada Bittencourt
Presidente do CMDCA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:02 horas do dia 05/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C55-C019-9DEE-019D-6E5A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C55-C019-9DEE-019D-6E5A

Hash do Documento

3129c8f29bdc59b21bd0319e290389944ed0c85bc5ec6f22fb8c54ef0ba58e28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 05/03/2021 18:02 UTC-03:00